



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13561 , DE 14 DE ABRIL DE 2008.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe:

I – **JOSÉ CARLOS VILLAR DA COSTA**, cadastro nº 300007085;

II – **JOSÉ SEVERINO DE SOUZA**, cadastro nº 300016931; e

III – **SILNEI BATISTA FIGUEIRA**, cadastro nº 300021171.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – TC PM**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**MORIO Ikegawa**  
Diretor Geral da Polícia Civil